

Proposta Comercial

DADOS DA PROPOSTA:

Nº: COT-30773-G4R6F

VERSÃO: 0

EMIÇÃO: 22/01/2026

VALIDADE: 30 Dias

EMISSOR: Fabiane de Azevedo

TELEFONE: (51) 99129-2633

E-MAIL: fabiane.azevedo@senairs.org.br

DADOS DO CLIENTE:

RAÇÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VENDELINO

CONTATO: Mariane Klein

CNPJ: 91.984.492/0001-52

E-MAIL: gabinete@saovendelino.rs.com.br

TELEFONE: 5199662497

SERVIÇOS CONTRATADOS:**SERVIÇOS:****1 - ELETRICIDADE PREDIAL – 50H**

Local de execução: Nas Instalações da Prefeitura de São Vendelino

Turnos: a combinar

Carga horária: 50h

Dia e Horário de Atendimento: a combinar

Número de alunos/participantes/funcionários: 15 alunos

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Alunos indicados pela Prefeitura

2- COSTURA INDUSTRIAL PARA O VESTUÁRIO – 64H

Local de execução: UMO

Turnos: a combinar

Carga horária: 64h

Dia e Horário de Atendimento: a combinar

Número de alunos/participantes/funcionários: 15 alunos

Frequência mínima: 75%

Público beneficiado: Alunos indicados pela Prefeitura

CONDIÇÕES COMERCIAIS:**1 - ELETRICIDADE PREDIAL – 50H**

Cod. Produto: 100570630072428

Qtde: 1 turma

Valor unitário: R\$ 16.815,00

Condições de pagamento: a cobrança será realizada mensalmente, conforme a execução do curso.

Unidade (Vendedora): SENAI São Sebastião do Caí

CNPJ: 03.775.069/0101-48

2- COSTURA INDUSTRIAL PARA O VESTUÁRIO – 64H

Cod. Produto: 100570630072562

Qtde: 1 turma

Valor unitário: R\$ 20.131,20

Condições de pagamento: a cobrança será realizada mensalmente, conforme a execução do curso.

Unidade (Vendedora): SENAI São Sebastião do Caí

CNPJ: 03.775.069/0101-48

O documento padrão de cobrança para efetuar o pagamento é o boleto bancário, quando o(s) pagamento(s) for(em) realizado(s)

através de depósito bancário e para evitarmos distorções na identificação do mesmo, solicitamos que seja encaminhado um e-mail para o endereço contasreceber@fiergs.org.br do Contas a Receber da FIERGS com a identificação do cliente depositante (Razão Social e CNPJ), o valor do depósito de cada boleto(s), número do(s) boleto(s), número da nota fiscal e o vencimento.

INVESTIMENTO TOTAL:

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 36.946,20

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme forma de pagamento detalhada nesta proposta.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A contratante compromete-se à:

Assegurar o acesso dos profissionais da CONTRATADA nas suas dependências para prestação do serviço contratado;
Fornecer infraestrutura física e técnica necessária à execução dos serviços, incluindo recursos humanos técnicos e de apoio;
Garantir a participação dos alunos nos dias e horários previstos para execução do serviço contratado, caso a contratação tenha previsão de participação dos mesmos;
Responsabilizar-se pelos equipamentos ou materiais da CONTRATADA quando armazenados nas instalações da CONTRATANTE, comprometendo-se a não transferir, alugar ou emprestar a terceiros os bens utilizados na prestação de serviço, sob pena de responder pelos danos causados, devendo à CONTRATANTE responsabilizar-se pela segurança e higiene dos equipamentos;
Possibilitar a retirada de todo material de consumo e equipamento recebidos, em perfeitas condições à CONTRATADA;
Disponibilizar, caso necessário, mobiliários, materiais e equipamentos para execução das atividades contratadas, de acordo com normas técnicas sanitárias vigentes, conforme descrito nas premissas;
Acordar previamente junto à CONTRATADA qualquer modificação no escopo do serviço, como por exemplo: dos turnos de atendimento dos profissionais, bem como das horas trabalhadas;
Notificar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência em desacordo com o cumprimento das obrigações assumidas, bem como qualquer anormalidade observada durante a prestação dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada compromete-se à:

Realizar as atividades previstas, conforme data(s) e horário(s) descritos nas informações de atendimento;
Fornecer profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades, responsabilizando-se pela metodologia adotada;
Responsabilizar-se por despesas de transporte, alimentação e hospedagens de seus profissionais técnicos durante a prestação do serviço contratado, quando necessário;
Disponibilizar um profissional para acompanhar juntamente com o CONTRATANTE a execução do(s) serviço(s) contratados, quando necessário;
Manter em sigilo as informações fornecidas pela CONTRATANTE;
Respeitar e atuar em conformidade com as normas operacionais da CONTRATANTE;
Disponibilizar EPIs de acordo com as normas da CONTRATANTE;
Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas decorrente da contratação de seus profissionais, isentando a CONTRATANTE de eventuais ônus decorrentes de ações judiciais;
Agendar previamente as visitas técnicas, caso necessário, para levantamentos de campo e o início da execução da prestação do serviço contratado conforme aceite da proposta e informações de atendimento.

PROTEÇÃO DE DADOS:

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais que serão disponibilizados, em decorrência da presente relação jurídica, estritamente para atender a finalidade do(s) serviço(s) contratados, estando assim em consonância com as normativas vigentes aplicáveis à proteção de dados, em especial a lei federal n 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

O CONTRATADO se responsabiliza pela adoção de medidas técnicas, administrativas e organizacionais, visando a segurança da informação e o adequado tratamento dos dados pessoais que venham a ser disponibilizados para o cumprimento do objeto contratado, preservando a integridade destes, inclusive:

a) quando da eventual necessidade de realizar o compartilhamento dos dados pessoais com outros agentes de tratamento, o qual será realizado em estrita conformidade com a legislação;

b) após o término do presente contrato, seja em decorrência da necessidade da manutenção dos dados por força de previsão legal, ou quando do processo de sua exclusão.

O CONTRATADO disponibiliza a sua Política de Privacidade e o contato do seu Encarregado de Dados no endereço <https://www.senairs.org.br/politica-de-privacidade-senai-rs>.

VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

O(s) serviço(s) citados neste documento ocorrerá(ão) no período a combinar após assinatura da proposta e do contrato.

A presente relação se extinguirá pelo adimplemento das obrigações; podendo ser: (a) resilido, mediante comunicação escrita ao outro contraente, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, ou (b) resolvido por inadimplemento de qualquer das condições, respondendo o infrator pelas perdas e danos a que der causa.

ACEITE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VENDELINO

CNPJ: 91.984.492/0001-52

REPRESENTANTE: Mariane Klein

CARGO: Analista / Técnico

ENDEREÇO: RUA CONEGO CASPARY, 386, CENTRO, SÃO VENDELINO - CEP 95795000

Estamos de acordo com a proposta de atendimento da contratada, que após assinada autoriza a contratada a executar o serviço e por ele ser remunerada. Qualquer alteração acarretará na substituição da mesma.

Assinatura do Representante da Empresa

Data da Assinatura

Proposta emitida por:

Fabiane de Azevedo

AGENTE DE RELACOES COM O MERCADO

fabiane.azevedo@senairs.org.br

(51) 99129-2633

Uma iniciativa do

Sistema
FIERGS
SESI | SENAI | IEL | CIERGS